

**Termo de CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NESTA MUNICIPALIDADE Nº 93/2014.**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NA FESTA DE FINAL DE ANO NOS DIAS 26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2014., QUE ENTRE SE FAZEM O GOVERNO DE BURITINOPOLIS E A EMPRESA SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME, ORIGINADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 32/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:**

Por este instrumento particular de **CARTA CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 24.856.569/0001-11, representada pela secretaria **Sra. MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF n.º 879.539.271-87, aqui designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob n.º 09.158.609/0001-68, aqui representa pelo **Sr. ZILTO SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF sob n.º 634.353.061-49 e da C.I. sob n.º 3493818-7896345 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente termo de contato **a prestação de serviços na Realização de Shows Artísticos na Festa de Fanal de Ano nos dias 26 e 27 de dezembro de 2014 nesta Municipalidade.**

Ressalvados aos casos de força maior, devidamente comprovados **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**

Pelos serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS** pagará a quantia de **R\$ 143.000,00(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)**, pelo total dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas com a execução do termo de credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária – \_\_\_\_\_ – **SECRETARIA DE FINANÇAS SOCIAL** \_\_\_\_\_ – Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**FONTE:100.**

**CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência**

Este Contrato terá vigência de 05 de dezembro de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEXTA – Das Multas**

pela Prefeitura, a Contratado incorrerá em multa quando:

Pela inexecução do presente termo ou de quaisquer de suas cláusulas ao inadimplente será cominada, pena de multa correspondente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor global estimado do presente pacto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão**

**A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, poderá declara rescindido o presente termo de credenciamento, independentemente de interpelação ou procedimento judicial.

Pelo não atendimento dos serviços contratados

Pela reiterada de impugnação feita pela Prefeitura ficando evidenciado a inadequação do CREDENCIAMENTO para execução ao presente termo ou prosseguir no seu cumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Foro**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro desta Comarca para dirimir de possíveis que - las que possam abrir de seu cumprimento.

Por estarem assim justos e combinados de acordo fizeram lavrar o presente termo de credenciamento em 03(TRES) vias de igual teor, que são assinados pelas partes e por duas testemunhas civilmente capazes.

Buritinópolis, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA  
Prefeita Municipal

SOARES PRODUÇÕES LTDA – ME  
CNPJ.:09.158.609/0001-68  
ZILTO SOARES DOS SANTOS  
CPF.:634.353.061-49  
C.I. nº 3493818-7896345 DGPC/GO

TESTEMUNHAS:

1º. \_\_\_\_\_  
CPF/MF:

2º. \_\_\_\_\_  
CPF/MF: